



DECRETO MUNICIPAL Nº 069, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO.”

Processo de Compra Nº: **1654/2022**
Ata de Registro de Preços Nº **246/2022**
Modalidade: **Pregão Eletrônico**
Pregão Eletrônico Nº: **36/2022**

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Inexecução Total do Processo de Compra Nº **1654/2022**, originado da Ata de Registro de Preços nº **246/2022**, com a empresa **HM Cirúrgica Ltda**, CNPJ: **30.981.531/0001-73**.

Considerando que em 5 de outubro de 2022, foi realizada uma licitação de modalidade Pregão Eletrônico Nº **36/2022** – Registro de Preços, onde sagrou-se vencedora a empresa **HM Cirúrgica Ltda;**

Considerando que desta licitação gerou a Ata de Registro de Preços Nº **246/2022**, com medicamentos essenciais para suprir a demanda da Farmácia Municipal;

Considerando que em 11/11/2022, foram emitidas as Nad's Nº **5701/2022, 5625/2022, 5517/2022**, encaminhadas para o e-mail contato@hmcirurgica.com.br;

Considerando que foram realizadas diversas tentativas de contato com a empresa supramencionada, na intenção de solucionar os imbróglios gerados pela ausência de atendimento;

Considerando ainda o relatório da Sr.^a Roselaine Dias Alves, Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº **246/2022**, **relatando as irregularidades descritas acima.**

Considerando finalmente o PARECER orientativo emitido pela Assessoria Jurídica, opinando pela rescisão unilateral do Contrato Administrativo, amparado no inciso I do artigo 79 da lei Federal 8666/93, bem como o artigo 87 da mesma Lei, e posterior aplicação das sanções administrativas cabíveis, estabelecidas no Contrato Administrativo e no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, obedecendo todas as considerações apresentadas no referido parecer;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Sancionatório - PAS, de nº **001/2023** em face da empresa **HM Cirúrgica Ltda**, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, em decorrência a Inexecução Total do Processo de Compra Nº **1654/2022**, originado da Ata de Registro de Preços nº **246/2022**.





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

Art. 2º. O procedimento será conduzido pelos membros nomeados pela Portaria Nº 058, de 07 de março de 2023, a qual criou as Comissões Permanentes de Processo Administrativo Sancionatório.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, em Alto Garças – MT, em 05 de outubro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

